

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 006/2021-CMAC-SRP CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁ-PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ-PA.

OBJETO: EVENTUAL EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO ACARÁ, na forma Presencial - Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91) 3732-1672, Sala de Licitações da Câmara Municipal do Acará-PA.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03 de Novembro de 2021, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação.

E-MAIL: cmacara@hotmail.com

ACARÁ 1875



PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021-CMAC--SRP FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO 7.892/2013)

1. PREÂMBULO

- 1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ/PA, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC 147 de 07 de agosto de 2014.
- **1.2** As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 03 de novembro de 2021, na Sala de Licitações da Câmara Municipal do Acará-PA, Sito Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria 68.690-000 Acará PA.
- 1.3 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Dia 03 de novembro de 2021, na etapa do credenciamento.
- 1.4 As empresas vence<mark>doras do certame terão</mark> que obrigatoriamente possuir CERTIFICADO DIGITAL (E- CNPJ) para assinatura digital na ATA de Registro de Preço e ou Contrato na data marcada pela CPL.
- 1.5 As empresas que optarem por retirar o Edital via online (Portal do TCM), deverão enviar para o e-mail da CPL (cmacara@hotmail.com) o Recibo de Retirada de Edital conforme o Anexo X deste Edital no prazo de até 24(vinte e quatro) horas que antecede a abertura do mesmo.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO ACARÁ, conforme descrições eespecificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão, na forma Presencial - Menor Preço Por Item.

2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimento (Anexo IX), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de fornecimento, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor a ser contratado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



- **3.1** Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.
- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

- Empresas que se encontre em Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.
- **3.1.1** Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência , recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- **b**) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado em imprensa oficial ou registro no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,
- e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- **3.3** Havendo interesse em participar no certame, de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, optante ou não pelo sistema simples conforme estabelece os ditames da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e em observância ainda aos Artigos 47 e 48 da lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a mesma deverá disponibilizar instrumento que a qualifique como tal, comprovando serem sediadas no município de Acará-PA, devendo o respectivo instrumento ser entregue diretamente ao Pregoeiro Oficial da Câmara, no ato do credenciamento.
- **3.3.1** –Este Instrumento convocatório em atendimento ao art 48, inciso I da Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, procedendo à contratação dos itens cotados até R\$ 80.000,00 com exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e estabelecendo a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente neste caso especifico até o limite de 10% (dez por cento), fomentando assim o mercado local, conciliando duas diretrizes constitucionais da ordem econômica quais sejam o desenvolvimento regional (art. 170, VII da CF) e tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (art. 170, IX da CF.), esta prioridade não se aplica caso não seja atendido o quantitativo de três Micro empresas ou empresas de Pequeno Porte sediadas no local, em entendimento aos art. 49 inciso II, da Lei complementar 147/14.

4. CREDENCIAMENTO



- **4.1** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 4.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:
- **4.2.1 A.** Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, inclusive se o participante poderá assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato que serão gerados caso a empresa seja lograva vencedora.
- **4.2.1 B.** Carta de Credenciamento, com assinatura reconhecida em cartório. Qual dará poderes apenas para a representação para os atos do certame e interposição de eventual recurso. (Anexo IV)

Obs. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar os documentos oficiais de transferência de poderes a terceiros, a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o documento para os fins desse procedimento licitatório.

- **4.2.2** Cópia da cédula de Identidade do representante.
- 4.2.3 Cartão de CNPJ.

ou

- **4.2.4** Cópia do ato consti<mark>tutivo, estatuto ou contrato soc</mark>ial em vigor, devidamente registrado para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.
- **4.2.5** Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.
 - 4.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:
- 4.3.1 Cartão de CNPJ.
- **4.3.2** Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver.
- **4.3.3** Cópia da cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.
- **4.4** Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe de apoio no momento do Certame.
- **4.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal 123/2006 e a alteração dada pela lei complementar 147/2014 deverá apresentar junto ao credenciamento:
- 4.5.1 Quando optante pelo SIMPLES nacional:
- a) Cópia do enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA.
- b) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;e
- 4.5.2 Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:
- b) Cópia do enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA.
- a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, Câmara Municipal de Acará - PA



comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006; e 4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

- 4.7 A não apresentação dos itens 4.5.1 e 4.5.2, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006 e as alterações dadas pela lei complementar 147/14, porém não o impedirá de ofertar lances verbais ou qualquer outro ato do certame.
- **4.8** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
- **4.9** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório.
- **5.** Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas seqüencialmente.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- **5.1**. A Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no dia 03 de novembro de 2021, devidamente lacrados, na Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria 68.690-000 Acará PA.
- **5.2**.A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria 68.690-000 Acará PA, Sala de Licitações da Câmara Municioal do Acará/PA, **no Dia 03 de novembro de2021**, às **08:00horas**.

ACARÁ 1875



- **5.3**.Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) 5entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.
- **5.1** O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ/PA PREGÃO N° 006/2021-CMACA-PP-SRP RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

5.2 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ PREGÃO N°006/2021-CMACA-PP-SRP RAZÃO SOCIAL E N° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021

- 5.3 Inicialmente, será ab<mark>erto o Envelope 01-Propos</mark>ta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02-Documentos de Habilitação.
- **5.4** A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (Anexo I), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.
- **6.2.** A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena dedesclassificação.
- 6.3. Na Proposta de Preços deverão constar:
- **6.4**.Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico(e-mail);
- **6.5**.Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação daproposta;
- 6.6.Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsãoinflacionária;
- 6.7. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídicalicitante;
- 6.8.A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens de fornecimento do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e email o qual será enviado ospedidos;
- 6.9.0 prazo de entrega;e



- 6.10.Marca dos produtos ofertados.
- 6.11.O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de Prestação de Serviço, celebrado pela Câmara Muncipal do Acará/PA, através do responsável pelo Departamento de Compras, conforme **anexo VIII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.
- 6.12.A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro da sede do município após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras.
- 6.13. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.
- 6.14.Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 6.15. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 6.16. Serão desclassificadas as propo<mark>stas que</mark> não atenderem as especificações e exi<mark>gênc</mark>ias do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem o<mark>missões, irr</mark>egularidades ou defeitos capazes de dificultar ojulgamento.
- 6.17. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.
- 6.18. O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- **7.1** A forma de entrega à câmara Municipal do Acará-PA, será conforme a ordem de fornecimento, dentro de todas as normalidade e exigências da Câmara Municipal do Acará/PA.
- **7.2** Os produtos homologados poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.
- 7.3.Por deliberação da Câmara Municipal do Acará/PA, somente será permitido o realinhamento dos Preços Registrados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos preços praticados no mercado, salvo deliberação da Câmara Municipal do Acará/PA em contrário.
- 7.4.A entrega deverá ser feita mediante programação e indicação estabelecida pelo Câmara Municipal do Acará, indicado na ordem de fornecimento.
- 7.5.Ato contínuo, a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA sob a pena de não recebimento da mercadoria.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro(a).
- **8.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.
- 8.3.Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.



- 8.4.O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, atéa proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 8.5.Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 8.6.Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.
- 8.7. Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos fornecidos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento de fornecimento caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.
- 8.8.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9.Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.10. Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.11.Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.
- 8.12.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se- á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014.
- 8.14.Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo- lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.15.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilita tórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto docertame.
- 8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma alguma os itens que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.
- 8.17.Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos econteúdo.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- **9.1** Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.
- **9.2** As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:



9.2.1 Relativos à Qualificação Técnica:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já fez venda de produtos dessa natureza, o mesmo deverá ter assinatura do emissor reconhecida em cartório. (AnexoIII)
 b) Alvará de Funcionamento.

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.
- g)Certidão Especifica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas, onde se possam extrair as seguintes informações:
- h)A existência de empresa e/ou participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) SÓCIAS da licitante.
- i) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura das propostas;
- j)Declaração de Adimplência expedida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal, mediante solicitação da licitante via comunicação através do e-mail: cmacara@hotmail.com, pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor se há ou houve qualquer pendência de fornecimentos, inexecuções, inadimplências com entrega referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por execuções inadequadas ou inexecuções contratuais no âmbito da Câmara Municipal do Acará/PA.
- l)Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da vigilância sanitária.

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em conjunto com sua validação.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores emitido nos últimos 30 (trinta) dias.
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site(<u>www.tst.jus.br</u>) em conjunto com a certidão de ações trabalhistas da sede do estado da licitante.



d)Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos:

- e)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g)Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cíveis e Criminais originária do Estado de origem do participante através do site: (portal.trf1.jus.br/sjpa/);
- h)Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- I) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar_requerido.php);
- J) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

9.2.4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, sendo que deverá ser apresentado folha de abertura e encerramento do livro diário, bem como folhas que contenham os dados necessários a conferência pretendida de onde o balanço foi transcrito.
- b) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador/Técnico de Contabilidade, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1402/2012; acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente.
- **a.1**) No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);
- **a.2**) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- **a.3)**A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo-----

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total



SG =	
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
	LC =; e
	Passivo Circulante

- **a.4)** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- c) certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo emitida pelo Fórum com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver expresso validade na referida certidão e do ente federal.
- **9.3** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. (Anexo V)ou

Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP. (AnexoV)

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999. (AnexoVI)

Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (Anexo VI)

Declara para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art.28,§6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal. (AnexoVI)

A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na desclassificação do participante no certame;

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente



alguma restrição.

- **10.1.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- **10.2** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar alicitação.
- **10.3** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **10.4** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- **10.4.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- **10.4.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.4.1, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **10.4.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempres as empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **10.4.4** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;e
- **10.4.5** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penade preclusão.
- 10.5 Este Instrumento convocatório está formulado em atendimento à nova Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, em especial aos artigos 47 caput e parágrafo único, e art. 48, l, e parágrafo 3° da Lei complementar 147, dando preferência nos itens cujo valor não ultrapassem R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anual serão destinados exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no município. Podendo contratar até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, desde que não se enquadre nas mesmas condições, fomentando assim o mercado local, conciliando duas diretrizes constitucionais da ordem econômica quais sejam o desenvolvimento regional (art. 170, VII da CF) e tratamento favorecido às empresas de pequeno porte (art. 170, IX da CF.).
- 11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- **11.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- **11.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias



anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

- **11.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.
- **11.4** Até 02 (dois) dias úteis, antes das datas fixadas para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente edital.
- **11.5** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias.
- **11.6** Acolhida a Petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS

- **12.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **12.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.3 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo no prazo de 03 (três) dias
- 12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5 Decididos os recur<mark>sos, a autoridade competente fará a</mark> adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **12.6** Os autos dos proced<mark>imentos permanecerão com vistas franqu</mark>eadas aos interessados, na sede da Câmara Municipal do Acará.

13. DA VIGÊNCIA

- 13.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de assinatura e sua publicação do seu extrato no quadro de avisos da Câmara Municipal do Acará ou Diário Oficial.
- 13.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo IX), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

Os Produtos oferecidos pelos fornecedores deveram atender:

- **14.1** Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Câmara Municipal do Acará.
- 14.2 Os preços adjudicados no pregão para registro de preço.
- **14.3** O cronograma de entrega será definido pela Câmara Municipal do Acará-PA, mediante Ordem



de Fornecimento.

- 14.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado da Planilha de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 14.5 O fornecedor advertido pela Câmara Municipal do Acará/PA, e que continuar praticando venda do objeto acima do preço registrado, ou fora dos padrões de qualidade, ou não cotados na planilha de preços acordados com a Câmara Municipal do Acará-PA, será desclassificado e impedido de realizar qualquer venda à Camara por um período de 12 (doze) meses.
- 14.6 O não cumprimento do cronograma de entrega do objeto em tempo previamente estabelecido pela administração implicará na suspensão de seu credenciamento do programa por um período de 12 (doze) meses.
- 14.7 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação as unidades de medida dos produtos adquiridos condizente com aquelas apresentadas na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.
- 14.8 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Instituto poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Câmara Municipal do Acará.
- 14.9 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Câmara Municipa do Acará.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2021

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Acará, 3.3.90.39.00-outros serv. de terc. pessoa jurídica.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

- **16.1** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- **16.2** Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- **16.3** A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- **16.4** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou recusar-se a receber a ordem de fornecimento emitida pelo órgão requisitante do produto, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da



execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. PAGAMENTO

- 17.1 Pela execução dos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o 30° (trigésimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança a Câmara Municipal e o atesto da nota fiscal pelo setor responsável pela solicitação.
- 17.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.
- 17.3 O pagamento somente será efetuado mediante:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Município Sede da Empresa, quando couber;
- b) Prova de situação regula<mark>r perante o Fundo de Garan</mark>tia por Tempo de Serviço FGTS (art. 27, a, Lei n° 8.036/90), através da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei n°12.440/11).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **18.2** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **18.2.1** A anulação do procedimento induz à do contrato.
- **18.2.2** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **18.4** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.
- **18.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Câmara Municpal do Acará/PA.



- **18.6** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- **18.7** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Decreto 7.892/2013 Artigo16°)
- **18.8** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro(a).
- **18.9** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **18.10** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto nº7.892/2013.
- **18.11** São partes integrantes deste Edital:
 - a) ANEXO I Proposta de Preços;
 - b) ANEXO II Descrição do Objeto;
- c) ANEXO III Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV Minuta de Carta de Credenciamento:
- e) ANEXO V Modelo de Declaração ME ou EPP;
- f) ANEXO VI- Modelo de Declarações;
- g) ANEXO VII Minuta Ata do Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII Minuta de Contrato; e
- i) ANEXO IX Ordem de Fornecimento.
- j) ANEXO X Recibo de Retirada de Edital Online

Acará, 21 de Novembro 2021.

ACARA Márcio Eloy de Lima Cardoso 375

PREGOEIRO



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa)

Licitação: I	N°. 00/	2021-CMACA-P	P-SRP			7	- A	_
Modalidad	e: PRE	GÃO PRESENC	CIAL					A
Tipo: MEN	OR PF	REÇO POR I <mark>te</mark> n	1				THE STATE OF	
Consumido	or: Cân	nara Municipal	do Acará/PA. Lici	tante:			A TOUR	
				_CNPJ:			<u> </u>	
TelefoneFa	ax:(Ce	lular:()			
E-mail:		$\bot \downarrow \lor$					100	
			<u> </u>					
ContaCorr	ente:_		Agência:		Banco:	1		
	Item	Descrição do	s Prod <mark>utos</mark>	Unid.	Quant. Mínima	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
Data:		A	<i>)</i> ,				4	
		sta:						
	J	1	1					
Dados do i	recepto	or das ordens de	fornecimento:			4		
Nome:	1				_			
CPF:			ACARÁ		Ad	4.		
Telefone(F	AX):		AUAKA			11	375	
						The same of the sa		
Email:								
			-					
Nomedore	presen	tante:						
CPF:					_			
		resentantelegal:						



ANEXO II - DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO ACARÁ, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

c quantidade	s estabelecidas ab <mark>aix</mark> o:	TERRITOR USA
ITEM	DESC <mark>RI</mark> ÇÃO	QUANTIDADE
1	REFEIÇÃO TIPO CARNE BOVINA Especificação: (acém, alcatra, bisteca, contra filé, costela, coxão mole, cupim, lagarto, músculo, paleta, patinho e picanha). Embalagem: a embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº 9, acompanhado de garfo e faca plástico; PORÇÃO: O marmitex deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (Exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).	
2	REFEIÇÃO TIPO CARNE FRANGO Especificação : (filé de peito, sobrecoxa e coxinha da asa). Embalagem: A embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina nº 9, acompanhado de garfo e faca plástico; PORÇÃO: O marmitex deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (Exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).	1.100,00



3	REFEIÇÃO TIPO CARNE SUINA Especificação: (bisteca, lombo e pernil). Embalagem: A embalagem deve ser de alumínio, descartável, com fechamento a máquina n° 9, acompanhado de garfo e faca plástico; PORÇÃO: O marmitex deve ter peso final de 900 gramas, sendo 300 gramas de arroz, 170 gramas de feijão, 200 gramas de carne e 230 gramas de guarnição (Exemplo: purê de batata, salada de repolho, salada de vinagrete).
4	Serviço de coffe break para 150 pessoas, contendo os seguintes tipos de salgado: esfirra, coxinha, pastel, empada, sanduichão, enroladinho de queijo, pão de queijo, kibe, pão, pizza e fatia de bolo de milho), pão de chá. obs: sucos e refrigerantes em copos de 300ml.
5	Serviço de coffe break para 100 pessoas, contendo os seguintes tipos de salgado: esfirra, coxinha, pastel, empada, sanduichão, enroladinho de queijo, pão de queijo, kibe, pão, pizza e fatia de bolo de milho), pão de chá. obs: sucos e refrigerantes em copos de 300ml.
6	Serviço de coffe break para 50 pessoas, contendo os seguintes tipos de salgado: esfirra, coxinha, pastel, empada, sanduichão, enroladinho de queijo, pão de queijo, kibe, pão, pizza e fatia de bolo de milho), pão de chá. obs: sucos e refrigerantes em copos de 300ml.



2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica em função das necessidades, no que se refere às atividades práticas dos serviços e programações da Câmara Municipal do Acará e atividades afins, tais como sessões , reuniões, torna-se indispensável à contratação. Que visa a suprir as necessidades do legislativo municipal e demandas dos serviços

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 3.2. Os produtos poderão ser req<mark>uisitad</mark>os de forma parcelada, de acordo com as n<mark>eces</mark>sidades da Câmara Municipal, e deverão ser entregues na sede da mesma;
- 3.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 3.4. O Fornecimento do objeto deverá ser autorizado expressamente pela Presidente da Camara, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- 3.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem
- 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 3.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 3.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 3.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos.



- 4.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos produtos e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 4.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O Prazo 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura, podendo ser rescindido a passo de conclusão de processo licitatório de acordo ao referido Objeto deste Termo.

6. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Exercício 2021

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Acará, 3.3.90.39.00-outros serv. de terc. pessoa jurídica.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contrata<mark>ção será exercida por um re</mark>presentante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridadecompetente para as providências cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações

 Câmara Municipal de Acará PA



deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pess<mark>oa jurídica, a cada pagamento, qu</mark>ando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes; 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.18. Após a emissão da Ordem de compra, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrega, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela secretaria. 8.19. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para entrega dos produtos, acarretará



em multa pecuniária diária, nos termos do Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagam<mark>ento</mark> os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são as previstas de acordo com a Lei 8.666/93.

Acará, 15 de setembro de 2021.

Elivan Leitão Souza

Departamento Financeiro

1875



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

	atesta para os devidos fins que a
Empresa	, com sede na,
prestou/presta os serviços abaixo relacionados, sendo cumprio	dora dos prazos e termos firmados na contratação, não
havendo contra a mesma, nenhum registro que adesabone.	
Relação dos serviços prestados:	
Local e Data	
(Nome completo por extenso do respons <mark>ável pela Pessoa Juríd</mark> (Papel timbrad	

ACARÁ

1875



MUNICÍPIO DO ACARÁ ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ PODER LEGISLATIVO ANEXO IV – MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ/PA REF.: EDITAL DE PREGÃO. N°.

00/2021—CMAC-PP-SRP		
Indicamoso (a) Senhor (a)		,portadordacéduladeidentidadenº
	,Órgão expedidor	, como nosso representante legal na Licitação
em referência, podendo rubricar a d	ocumentação de HABILITAÇÃ	O e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances,
prestar todos os esclarecimentos a n	ossa Proposta, interpor recurso	os, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar
todos os atos necessários ao fiel cump	orimento do <mark>pres</mark> enteCredencian	nento.
Local e data		
	Atenciosament	ie .
	Representante Legal da	a Empresa
		No. of Concession, Name of
A	CARÁ	4075
A	ZANA	1875



ANEXO V - MODELO

(Papel timbrado da licitante) **Modelo da Declaração** (Empregador Pessoa Jurídica)

() Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

() Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006 e alteração dada pela LC 147/14, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e data

ACARA

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



ANEXO VI - DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

À
Câmara Municipal do Acará/PA
Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS.
N°.006/2021-CMAC-PP-SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
(NomedaEmpresa) ,CNPJN°, sediadanaRua ,sediadanaRua
cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão 006/2021-CMAC-PP-SRP , DECLARA, sob as penas da lei, que 1. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº9.854/1999. 2. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo/Legislativo Municipa
exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9 da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº04/90),
3. Declara para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados um percentua mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte
funcionários em seu quadro depessoal.
4. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;
5. Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como
de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos noedital.
6. Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou
conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.
7. Declara que não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração
Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
Local,

Câmara Municipal de Acará - PA

RG:



CPF:

CNPJ da empresa:





ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ACARÁ - PA, por intermédio Da Câmara Municipal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.362.646/0001- 70, Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria – 68.690-000 – Acará – PA. Fone (91)3732-1672. representada legalmente pela excelentíssima Presidente Municipal Sr(a). CNPJ/MF com sede licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob Nº. 00/2021- CMAC-estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK E REFEIÇÕES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO ACARÁ**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 00/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Farmander (ron	ão oppial CN	ID I/ME and		tataa wanu	ro o o reto reto		
Do	Fornecedor (raz	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).						
TR	A	CAR	Á	$/ \setminus$		187	5	
	Especificação	Marca	Modelo	UM	Quant.	Valor UM	Prazo	
Χ		(se exigida					garantia ou	
		no edital)	no edital)				validade	ı
								ı

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou



de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros na<mark>s hipóteses previstas nos itens 4.6.1</mark>, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)







ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2021, CELEBRADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL XXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ACARÁ por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL, A CÂMARA MUNICIPAL DO ACARÁ/PA, Pessoa de Acará - PA, Rodovia-PA 252 Km 01- Bairro Alegria - 68.690-000 - Acará - PA. Fone (91) 3732-1672, doravante denominado CONTRATANTE. representado 0 neste ato pela. privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sobo com sede instalada na nº.xxxxxxxxxxx, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguirestabelecidas, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO		QUANTIDADE	VALORES
	ACARA		497	
		7		
		1	1	

		and the second			The second second		
					-		
2. CLÁUSULA SEGUNDA -	- VIGÊNCIA						
2.1. O prazo de vigência d	este Termo de	Contrato é	aquele fixado	no Edital,	com início	na data de	 е
encerramento em	//						
2.1.1. A CONTRATADA	A não tem direit	o subjetivo à	prorrogação	contratual.			

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)



- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrig<mark>ido</mark> anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
 - 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca Acará-PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ACARÁ

1875



ORDEM DEFORNECIMENTON					
REF. ATA DE REGISTRO DE P Empresa:	REÇOSNº				
Empresa.					
Endereço:			Tollar	4	
			_ 📆		
CNPJ:	Telefone/Fax:			M A	7
Autorizamos V.S.ª a realizar a lo	ocação de veículos a fir	m de suprir as n	ecessidades	da Câmara M	unicipal do
Acará/PA, adiante discriminado				THE STATE OF	
Anexos do Pregão Nº. 00/2021	-CMAC-PP-SRP, da At	a <mark>de R</mark> egistro de	Preços acin	na referenciac	la e à sua
proposta de//2021.			•		
I – DO OBJETO					
Item: Especificações	;				
- Marca/referência: ;	Quantidade/UnidadeVal	lor .	7		
UnitárioemR\$	Valor T	Total emR\$	k.		1000
	II - DA DOTAÇ	ÃO OPCAMENT	ήριη 💮		
Dotação Orçamentária: As desp			A	nara atender	a Câmara
Municipal do Acará- PA, decorre			4.5	•	
	do órgão requisitante pa			Trada 7 tevidae	
III – DAS DEMAIS CONDIÇÕI	A 10 A /	ra o exercicio ae	1875		The same
As condições de recebimento do		no de pagamento	o obedecerão	ao disposto n	a ata de
registro de preços em epígrafe.			2		,
Recebi o original desta Ordem d	e Fornecimento, ciente d	das condições es	tabelecidas.		
Acará(PA),		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, 3.33.00.	de	de2021.
· \ //					
	CONTRATANTE	CO	NTRATADA		



ANEXO X

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 00/2021/CMAC/SRP/PP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITA	AL ONLINE
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	
DATA:	
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRES	A:
ACAR	Á 1875